



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600  
www.cnj.jus.br

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 22/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E SUPERVISORES, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ N. 08/2023 - Processo n. 00623/2023).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG 6.997.231-X, SSP/SP, e CPF 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, firma o presente **Termo de Rescisão Unilateral do Contrato 22/2023**, de acordo com o Processo nº 00623/2023, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 14.133/2021, e sob as seguintes cláusulas e condições:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica rescindido unilateralmente, a partir de **1º/11/2023**, o Contrato firmado com a empresa **CTA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.593.400/0001-58, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de condução de veículos e supervisores, por meio de postos de trabalho.

### DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente instrumento está amparado nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e das Cláusulas Dezesesseis e Dezesete do contrato em epígrafe.

### DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente e no Contrato 22/2023.

### DA QUITAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente Termo de Rescisão não exime a **CONTRATADA** da quitação dos débitos relativos ao período de vigência do Termo de Contrato, bem como dos

encargos decorrentes do atraso no pagamento destes.

**Parágrafo primeiro** - Fica ressalvada, nessa extensão, a responsabilidade da **CONTRATADA** em razão de eventual dano durante a prestação dos serviços do objeto do contrato 22/2023 que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional pertinente.

**Parágrafo segundo** - Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao **CONTRATANTE**, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

Dessa forma, assina, a parte **CONTRATANTE**, o presente instrumento, na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

**Johaness Eck**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ACESSORIA JURÍDICA**, em 31/10/2023, às 19:06, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 31/10/2023, às 19:08, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1700645** e o código CRC **F86FF969**.

00623/2023

1700645v3